

Conservatória do Registo Comercial

Rua da conservatória de  
 Tel.:  
 Fax.:  
 Email:

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 1083/2017

CERTIFICO

que o presente documento contendo #Numero Folhas# folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "ASTERISCOS À SOLTA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL" NIPC nº 514685026.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Leiria , 2017-12-18  
 10:47

Conservador/Ajudante



# Constituição de Associação

Primeiro: RAUL TESTA FORTUNATO FAUSTINO, [REDACTED] maior, natural da freguesia de Coimbra (Santa Cruz) (extinta), concelho de Coimbra, residente em [REDACTED] [REDACTED] contribuinte nº [REDACTED]

Segundo: SANDRA ISABEL PINTO DE SOUSA MATOS GAGO, [REDACTED] natural da freguesia de Leiria (extinta), concelho de Leiria, residente em Rua [REDACTED], [REDACTED] contribuinte nº [REDACTED]

Terceiro: MICAEL DA SILVA E SOUSA, [REDACTED] natural da freguesia de Leiria (extinta), concelho de Leiria, residente em [REDACTED] [REDACTED] contribuinte nº [REDACTED]

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

## Artigo 1.º

### Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ASTERISCOS À SOLTA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL, e tem a sede na Praceta Professor Joaquim Filipe, Lote 6, Loja A, Leiria, Leiria, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria e constitui-se por Tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514685026 e o número de identificação na segurança social 25146850260.

## Artigo 2.º

Fim



A associação tem como fim a promoção do desenvolvimento da comunidade em geral através da estimulação do intelecto e da intervenção social dirigida à promoção de boas dinâmicas familiares, sociais, culturais, desportivas e interculturais. Pretende ainda ser facilitadora do acesso ao conhecimento promovendo a ciência, história, raciocínio e espírito crítico, humanidades, e conhecimento em geral. Para a prossecução do seu objeto social, a Associação pode desenvolver atividades que, embora não se enquadrem no âmbito do fim social, ajudem a promover as atividades da Associação ou possibilitem a obtenção de fundos para a prossecução dos seus fins.

### **Artigo 3.º**

#### **Receitas**

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

### **Artigo 4.º**

#### **Órgãos**

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

## **Artigo 5.º**

### **Assembleia geral**

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

## **Artigo 6.º**

### **Direção**

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil
4. A associação obriga-se com a intervenção de do presidente da direção e do tesoureiro..

## **Artigo 7.º**

### **Conselho Fiscal**



1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

## **Artigo 8.º**

### **Admissão e exclusão**

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

## **Artigo 9.º**

### **Extinção. Destino dos bens.**

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

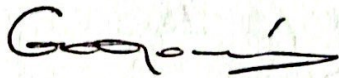
~~Ats~~ 18 dias do mês de Dezembro de 2017

Reconheço as assinaturas supra de Raul Testa Fortunato Faustino, de Sandra Isabel Pinto de Sousa Matos Gago e de Micael da Silva e Sousa, feitas perante mim, pelos próprios, cuja identidade verifiquei por exibição, respetivamente, dos Cartões de Cidadão n.ºs [REDACTED] válido até [REDACTED] [REDACTED], válido até [REDACTED] e [REDACTED] válido até [REDACTED] emitidos pela República Portuguesa.

Os associados são os únicos detentores do controlo efectivo da entidade.

1ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Leiria, aos 18 de Dezembro de 2017

A Ajudante,



Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz

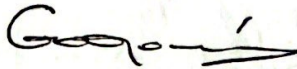
Reconheço as assinaturas supra de Raul Testa Fortunato Faustino, de Sandra Isabel Pinto de Sousa Matos Gago e de Micael da Silva e Sousa, feitas perante mim, pelos próprios, cuja identidade verifiquei por exibição, respetivamente, dos Cartões de Cidadão

[REDACTED] emitidos pela

Os associados são os únicos detentores do controlo efectivo da entidade.

1ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Leiria, aos 18 de Dezembro de 2017

A Ajudante,



Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz



# CARTÓRIO NOTARIAL DE LEIRIA

a cargo do Notário

**António Pedro Monteiro Correia Marques  
Tavares**

Av. Adelino Amaro da Costa, lote 21, Bloco C, r/c esqº  
2415-367 Leiria telef. 244 837 619 fax 244 837 620

Maria Leonor de Almeida Pereira, funcionária do Cartório em epígrafe, no uso de competência cuja autorização pelo Notário respectivo foi publicado nos termos da Lei sob o número 128/6 a 23/01/2014;

### Certifico:

---Que a presente certidão de três folhas numeradas e por mim rubricadas está conforme com o original.-----

---Que foi extraída de folhas cento e vinte e sete a folhas cento e vinte e sete verso do Livro de Notas para Escrituras diversas número 327-A deste Cartório-----

---Leiria, 07 de Janeiro de dois mil e vinte e um.-----

A Funcionária

Leonor Pereira

Conta registada sob o nº 54, de que foi emitido recibo



## ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

---No dia cinco de Janeiro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Leiria a meu cargo, perante mim Lic. António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares, Notário, compareceram como outorgantes:-----

a) Raul Testa Fortunato Faustino, [REDACTED] maior, natural de Santa Cruz, Coimbra, residente na [REDACTED] [REDACTED] titular do C.C. [REDACTED] [REDACTED]

b) Sandra Isabel Pinto de Sousa Matos Gago, [REDACTED] natural de Leiria, [REDACTED] Leiria, titular do CC da RP [REDACTED]

[REDACTED] que outorgam na qualidade de Directores, em representação da associação denominada "**ASTERISCOS À SOLTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL**", pessoa colectiva 514 685 026, com sede na Praceta Professor Joaquim Filipe, lote 6, loja A, união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, qualidade e poderes para o acto que verifiquei por certidão da acta da assembleia geral que arquivo.-----

---Verifiquei a sua identidade por exibição dos mencionados documentos de identificação.-----

---Por eles, na dita qualidade, foi dito:-----

---Que, pela presente escritura, em cumprimento da deliberação da assembleia geral tomada em vinte de Outubro de dois mil e

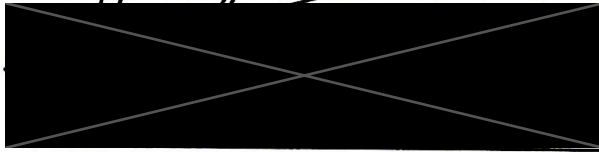
vinte, alteram o artigo 1º nº 1 dos Estatutos da Associação, que passa ter a seguinte redacção:-----

---"Artigo 1º nº 1 - A Associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ASTERISCOS À SOLTA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL, e tem a sede na Escola Primária EB1, sita em Rua da Fonte, Caminho das Barruges, Marvila, 2410-192 Barreira, - Leiria, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes do concelho de Leiria e constitui-se por tempo indeterminado".-----

---Assim o outorgou.-----

---Adverti os outorgantes do dever legal de inscrição deste acto no Ficheiro Central de Pessoas Colectivas.-----

---Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.-----



O Notário

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Rui de Sousa', is written over a horizontal line.

Conta registada sob o nº 53 T